

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.507, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autarquia do Município, de modo a permitir que todas as unidades Administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população.

DECRETA:

Dia 21- Quinta

Art. 1º Ficam considerados feriados, de acordo com as legislações federal e municipal vigentes, e declarados pontos facultativos, no exercício de 2022, os dias abaixo relacionados, em cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquia:

JANEIRO /2022

Dia 1°- Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	FEVEREIRO /2022	
Dia 28- Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo
	MARÇO/2022	
Dia 01 – Terça	MARÇO/2022 Carnaval	Ponto Facultativo

	MAIO/2022	
Dia 01- Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	JUNHO/2022	
Dia 16- Quinta	Cornus Christi	Feriado Nacional

Tiradentes

Sec \

Feriado Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dia 07- Quarta	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	OUTUBRO/2022	
Dia 12- Quarta	Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
Dia 28- Sexta	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Die 02 Overte	NOVEMBRO/2022 Finados	Feriado Nacional
Dia 02- Quarta Dia 15- Terça	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
Dia 30- Quarta	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios, inadiáveis, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão, através de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muzambinho, 22 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães Prefeito

Francisco Tarcízio Costa Chefe de Gabinete

Registrado Pi

Registrado Publicado no local de costume, no saguão desta

Prefertura Em: 22/02/2022

populares